



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4637-N

FOLHA 143

PROTOCOLO 00253612

1º Traslado

001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que faz

EDIVAR GOMES DA COSTA

em favor de

GV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

na declarada forma abaixo:

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (03/10/2012), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Nilva de Castro Rodrigues, brasileira, casada, notária, portadora da Cédula de Identidade número 1.630.874-SSP/GO e do CPF/MF número 387.442.361-15, residente e domiciliada nesta cidade, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: como vendedor, **EDIVAR GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00565256103-DETRAN-GO, Cédula de Identidade nº 4868672-DGPC-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.365.451-53, residente e domiciliado na Rua RC-11, quadra 12, lote 14, Residencial Canadá, nesta Capital; e, como compradora, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **GV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede e foro na Avenida T-63, quadra 142, lote 10/16, Sala 61, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 13.033.773/0001-16, neste ato representada por sócio, GHEORTHOM SAOMAR VINHAL SILVA VAZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional nº 8.362/D-CREA/GO, Cédula de Identidade nº 2.102.626-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 778.621.711-87, residente e domiciliado na Rua Manaus, número 30, Aptº 1.303-A, Edifício Ôperas, Bairro Alto da Glória, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então o vendedor me declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Que é legítimo proprietário do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **lote de terras para construção urbana de número 20**, da **quadra 51**, sito na **Rua MDV-28**, no **MOINHO DOS VENTOS**, nesta Capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pela linha de fundo com o lote 02; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 21; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 19, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Primeira Circunscrição** local sob o número de ordem **219.434**, conforme certidão de registro do imóvel emitida pelo mesmo cartório em 02 de outubro de 2012, a qual fica arquivada nestas notas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE



Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO	4637-N
FOLHA	145
PROTOCOLO	00253612

1º Traslado

003

Nome:

EDIVAR GOMES DA COSTA

CPF: 471.365.451-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:47:50 do dia 03/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2013.

Código de controle da certidão: 9B85.81B8.ECA1.7D69

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

II) "Estado de Goiás

Secretaria de Fazenda

Gerencia de Cobrança e Processos Especiais

Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9461996

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CPF-MF:

VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 471.365.451-53

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:



Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096 9999, www.cartorioindioartiaga.com.br





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4637-N
FOLHA 146
PROTOCOLO 00253612

1º Traslado

004

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.633.378.565 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 OUTUBRO DE 2012 HORA: 10:52:41:3 "

III) "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIVAR GOMES DA COSTA

CPF: 471.365.451-53

Certidão nº: 8822663/2012

Expedição: 03/10/2012, às 10:51:36

Validade: 31/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIVAR GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 471.365.451-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

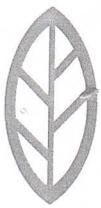


Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
PRAÇA DO SOL, Nº 9, SETOR OESTE, GOIANIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO, OU SE



30 OUT. 2012
4º Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Ramos
Robson Ferreira Ramos
Esprovente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO	4637-N
FOLHA	147
PROTOCOLO	00253612

1º Traslado

005

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

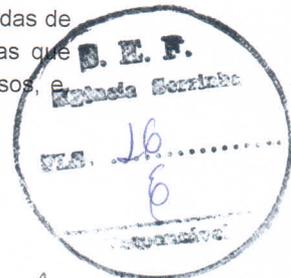
Página 1 de 1

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br"

IV) Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 383.051.0161.000-3, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de R\$ 24.159,60 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02.

CLÁUSULA ESPECIAL

Sob as penas da lei, o VENDEDOR declara, em caráter irrevogável e irretratável, que possui o estado civil de solteiro e que não mantém, convivência duradoura, pública e contínua com qualquer pessoa, razão pela qual o VENDEDOR é proprietário do imóvel objeto deste instrumento, pelo que, ele vendedor além de expressamente resguardar o adquirente dos riscos da evicção, reforça essa garantia com a não possibilidade de ser pretendida a anulação da presente escritura em qualquer época por qualquer pessoa, e se tal vier a ocorrer o §vendedor§ seus herdeiros ou sucessores, obrigam-se ao pagamento das perdas e danos que o adquirente venha a sofrer, ficando, desde logo, pactuado que ele adquirente exercerá contra o terceiro o direito de retenção do imóvel objeto deste negócio jurídico, enquanto não for prévia e integralmente ressarcido da totalidade de seu prejuízo, consistente no somatório: a) do valor da aquisição do imóvel; b) do valor das benfeitorias necessárias úteis e voluptuárias nele acrescidas; c) do imposto de transmissão dispendido; d) das custas cartorárias e de registro imobiliário suportadas; e) dos honorários advocatícios pagos pela assessoria e assistência prestados quando da aquisição; f) de todos os demais desembolsos havidos com a aquisição do imóvel, sendo certo que todas essas verbas serão acrescidas de juros de um por cento (1%) ao mês e correção monetária calculada e cobrada às mesmas taxas que remuneram as Cadernetas de Poupança, ambos incidentes desde quando efetuados os desembolsos, e ainda, honorários advocatícios de vinte por cento (20%) sobre o somatório devido e custas judiciais.



Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL.

30 OUT. 2012

4º Tabelionato de Notas
 Rubens Ferreira Ramos
 Fabian Ferreira Ramos
 Escrevente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4637-N
FOLHA 148
PROTOCOLO 00253612

1º Traslado

006

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - Estado de Goiás.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. **Eu**, *Edivar Gomes da Costa*, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 879,27; Taxa Judiciária: R\$ 26,91, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

Edivar Gomes da Costa

EDIVAR GOMES DA COSTA
Outorgante

Nilva de Castro Rodrigues

GV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
GHEORTHOM SAOMAR VINHAL SILVA VAZ
Outorgada

Nilva de Castro Rodrigues
Escrevente



Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096 9920. www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. BOLETO

30 OUT 2012



4º Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Ramos
Renan Ferreira Ramos
Escrevente